



RESOLUÇÃO Nº 586-C /93

**Aprova a contratação de Professor
Visitante nas condições que indica**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 096 /92, do Núcleo de Geografia Aplicada - NUGA do Departamento de Geociências,

CONSIDERANDO a carência docente denominada no Processo em causa;

CONSIDERANDO a urgência de lotar em sala de aula professor da área de titulação aqui indicada.

CONSIDERANDO o PROJETO DE PESQUISA na qual vai atuar a professora infra referida:

RESOLVE, "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

Art. 1º - Autorizar a contratação de **ADYR APARECIDA BALASTRARI RODRIGUES**, na condição de **PROFESSORA VISITANTE**, a partir de 1º de março de 1993, pelo prazo de um (um) ano, na forma da legislação trabalhista.

Art. 2º - A retribuição da professora visitante aqui indicada far-se-á na conformidade do Art. 101, § 2º, do **Estatuto da UECE**, sob as seguintes condições: **CLASSE ADJUNTO, Nível 4**; Regime de Trabalho de **DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, INCENTIVO PROFISSIONAL** de 45% (quarenta e cinco por cento), por ser a contratada detentora do título de Doutora.

Art. 3º - Fica o D.R.H. incumbido de adotar as medidas necessárias à fiscalização do contrato de professor visitante na forma e condições estabelecidas nesta Resolução.



Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, em Fortaleza, 1º de março de 1993.

Prof. Hélio Bomfim de Macêdo
Reitor em exercício